

Diretrizes Para Profissionais Coordenadores de Avaliação de Impactes (AI)

Preâmbulo

No dia 27 de maio de 2006, a Direção da IAIA acolheu, em princípio, o conceito da elaboração de diretrizes para Consultor Coordenador de AI e Administrador Coordenador de AI. Estas diretrizes estabelecem uma norma que pode ser utilizada pelos membros da IAIA e por outros como um padrão mínimo e que pode ser apresentada às entidades nacionais de certificação, para ser considerada no estabelecimento de requisitos para a profissão. A IAIA, por si, não procede à certificação de profissionais, devido à composição internacional dos seus membros, e ao princípio de que cada país detém a propriedade da sua AI. No entanto, reconhecendo as necessidades e os desejos dos membros da IAIA e de entidades nacionais de certificação no estabelecimento de normas, a Direção da IAIA adotou estas directrizes como um padrão ao qual os Consultores Coordenadores e Administradores Coordenadores de AI deverão aspirar.

As diretrizes contemplam a competência de gestão para uma AI integrada, e não necessariamente a competência técnica em qualquer disciplina particular da AI. Fornecem orientações gerais quanto às características que a IAIA espera de um Consultor Coordenador de AI ou de um Administrador Coordenador de AI qualificado. Uma vez que muitos dos critérios são qualitativos, é o somatório das qualificações individuais, mais do que a aptidão num ou noutro critério, que irá determinar se ele ou ela corresponde aos requisitos globais destas orientações.

Estas diretrizes foram adotadas pela Direção da IAIA a 17 de outubro de 2006.

Tradução em língua portuguesa efetuada no âmbito da Rede de Língua Portuguesa de Avaliação de Impactos (www.redeimpactos.org), um projeto da APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (www.apai.org.pt).

A responsabilidade da tradução é de Inês Sousa, com revisão de Júlio de Jesus e Miguel Coutinho.

A versão oficial é a publicada em língua inglesa no site da IAIA.

Quaisquer comentários sobre esta tradução podem ser enviados, a qualquer momento, para: red@redeimpactos.org.

IAIA International Association for Impact Assessment

Diretrizes compiladas por John Boyle.

Para informações, contactar:

Sede da IAIA

1330 23rd Street South, Suite C • Fargo, ND 58103-3705

Telefone +1.701.297.7908 • Fax +1.701.297.7917

info@iaia.org • www.iaia.org

O Consultor Coordenador de AI

- Subscrive o “Código de Conduta” da IAIA, conforme adotado pela Direção da IAIA.
- Detém um grau académico relevante (1) por uma universidade reconhecida OU é membro efetivo de uma organização profissional relevante reconhecida.
- Possui pelo menos 10 anos de experiência gradualmente consolidada na conceção, execução e redação de estudos de AI integrada, incluindo ações de participação pública (tais como discussão do âmbito da documentação de AI, discussão pública e elaboração de pareceres sobre documentos de AI e consultas com partes interessadas).
- Tem um entendimento profundo dos métodos de AI, incluindo a AI cumulativos e a AI estratégica.
- Tem demonstrado capacidade para liderar e integrar eficazmente estudos multidisciplinares de AI a diferentes escalas, e para ir além da observância da conformidade, desenvolvendo e promovendo as melhores práticas.
- Tem demonstrado aptidão para refletir de forma holística sobre a estrutura, o funcionamento e o desempenho de sistemas biofísicos, socioeconómicos e políticos, tendo em vista a promoção de uma tomada de decisão sólida que, através da AI, apoie o desenvolvimento sustentável.
- Possui um vasto conhecimento dos sistemas administrativos e das diretrizes de AI e uma comprovada aptidão para interpretar e preencher eficazmente os seus requisitos.
- Tem demonstrado um compromisso ativo para com as melhores práticas e o aperfeiçoamento profissional contínuo através da participação em conferências, publicações/apresentações, formação e/ou tutoria.
- Tem demonstrado um compromisso ativo no apoio a consultores menos experientes, promovendo o seu desenvolvimento profissional.

O Administrador Coordenador de AI

- Subscrive o “Código de Conduta” da IAIA, conforme adotado pela Direção da IAIA.
- Detém um grau académico relevante 1 por uma universidade reconhecida OU é membro efetivo de uma organização profissional relevante reconhecida.
- Possui pelo menos 10 anos de experiência gradualmente consolidada, sobretudo na administração de processos de AI no setor público, incluindo alguma experiência na condução de estudos de AI integrada e respetiva participação pública (tais como discussão do âmbito da documentação de AI, discussão pública e elaboração de pareceres sobre documentos de AI e consultas com partes interessadas).
- Tem um conhecimento profissional detalhado das instituições, da legislação, das políticas e dos procedimentos administrativos, relativos ao ambiente ou com ele relacionados, no âmbito dos quais desenvolve a sua atividade.
- Tem demonstrado aptidão para estabelecer os requisitos de AI integrada, para uma gama alargada de tipos e escalas de projetos, assim como para avaliar a adequação de documentos de AI, para delinear condições concretas de aprovação de projetos e para acompanhar a execução dessas condições.
- Tem demonstrado capacidade para refletir de forma holística sobre a estrutura, o funcionamento e o desempenho de sistemas biofísicos, socioeconómicos e políticos, tendo em vista a promoção de uma tomada de decisão sólida que, através da AI, apoie o desenvolvimento sustentável.
- Tem demonstrado um compromisso ativo para com as melhores práticas e o aperfeiçoamento profissional contínuo através da participação em conferências, publicações/apresentações, formação e/ou tutoria.
- Tem demonstrado um compromisso ativo no apoio a administradores menos experientes, promovendo o seu desenvolvimento profissional.

¹ Por exemplo: ciências do ambiente, geografia, ecologia, biologia, sociologia, antropologia social, planeamento, engenharia, arquitetura paisagística.